



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.140378/2016-42

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº019/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geroncio Thives, nº 196 - Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, neste ato representada pela Senhora **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, CPF nº 054.931.929-85 e RG nº 3751458-0 SSP/SC,, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 019/2017**, que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de motorista para atender demanda da Central de Transportes e Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná*, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2017, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182/18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, e nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação com base na CCT do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná - SITRO/PR e Sindicato das

Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e Trabalho Temporário no Estado do Paraná - SINDEPRESTEM/PR, vigente a partir de 01/06/2019, para reajuste de salários e nos Decretos nº 470, do Município de Toledo/PR, nº 8.071, do Município de Pontal do Paraná/PR e nº 247, do Município de Curitiba e Rede Integrada de Transportes, para reajuste nos valores das tarifas de transporte urbano coletivo.

DOS VALORES

Em decorrência da repactuação mencionada, o valor mensal do contrato passa:

1) **A partir de 01/02/2019** - em virtude da alteração da tarifa do transporte coletivo urbano do município de Toledo/PR e TA 005/2019 - de R\$ 328.918,08 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos) mensais para **R\$ 328.926,53** (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais;

2) **A partir de 01/03/2019** - em virtude da alteração da tarifa do transporte coletivo de passageiros da Rede Integrada de Transporte de Curitiba e Linhas do Sistema Convencional- de R\$ 328.926,53 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais para **R\$ 329.561,20** (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) mensais;

3) **A partir de 01/06/2019** - em virtude da alteração para CCT-SITRO/PR e CCT-SIEMACO/2019- de R\$ 329.561,20 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) mensais, para **R\$ 342.711,31** (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos) mensais;

4) **A partir de 05/08/2019** - em virtude de alteração no cálculo para o relógio ponto, advindo da redução de 04 (quatro) postos de trabalho - conforme TA 005/2019 - de R\$ 319.439,51 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais para **R\$ 319.469,33** (trezentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais;

5) **A partir de 17/08/2019** - em virtude da alteração da tarifa do transporte coletivo urbano do município de Pontal do Paraná/PR - de R\$ 319.469,33 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais para **R\$ 319.572,08** (trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos) mensais.

DO VALOR RETROATIVO

O valor estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de fevereiro/2019 a março/2020, anterior à assinatura deste ato, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados – DAAST, equivale a R\$ 114.060,00 (cento e quatorze mil e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para os valores mencionados nos itens 2 e 3 do presente instrumento, correrá à conta de créditos orçamentários, disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra

DA GARANTIA

Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA** prestará garantia na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 10/2017** e **Contrato nº 19/2017**.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA UHLMANN SANTORO, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 06/04/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2598463** e o código CRC **AFBA5CE8**.